

## CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39 NIRE: 2160019.956-5 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, N° 314, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Livro 03	Folha 19 Exercício Atual
Despesas				
Custos diretos da produção				
Custos dos produtos vendidos				
Diversos	4-1-01-01	1470		922.362,21D
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>				<b>****922.362,21D</b>
Outros custos diretos				
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624		21.000,00D
Combustível	4-1-04-03	1631		39.000,00D
<b>=Outros custos diretos</b>				<b>****60.000,00D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>				<b>****982.362,21D</b>
Custos indiretos da produção				
Custos com entregas				
Fretes na entrega	4-2-03-01	1687		4.690,23D
<b>=Custos com entregas</b>				<b>*****4.690,23D</b>
Propaganda e publicidade				
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722		9.400,00D
<b>=Propaganda e publicidade</b>				<b>*****9.400,00D</b>
Utilidades e serviços				
Luz	4-2-05-01	1743		3.695,28D
Telefone	4-2-05-02	1750		2.050,33D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757		1.854,66D
Seguros	4-2-05-08	1792		15.000,00D
Outros	4-2-05-11	1813		6.920,54D
<b>=Utilidades e serviços</b>				<b>*****29.520,81D</b>
Mão de obra indireta				
Materiais de consumo	4-2-07-18	1960		3.652,51D
<b>=Mão de obra indireta</b>				<b>*****3.652,51D</b>
Aluguéis e arrendamento				
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002		18.000,00D
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009		45.000,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>				<b>*****63.000,00D</b>
Depreciação/Amortização				
Veículos	4-2-11-11	2044		80.000,00D
<b>=Depreciação/Amortização</b>				<b>*****80.000,00D</b>



CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39 NIRE: 2160019.956-5 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, N° 314, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

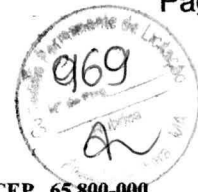
Balço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Livro 03

Folha 20

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	1.900,00D
<b>=Impostos e taxas</b>			<b>*****1.900,00D</b>
<b>=T o t a l - Custos indiretos da produção</b>			<b>****192.163,55D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Alimentação	4-3-01-07	2142	10.150,00D
Outras	4-3-01-14	2191	26.320,00D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****36.470,00D</b>
Despesas tributárias			
Imposto de Renda P J	4-3-02-01	2226	99.200,00D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	55.020,00D
<b>=Despesas tributárias</b>			<b>****154.220,00D</b>
<b>=T o t a l - Despesas gerais de produção</b>			<b>****190.690,00D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>**1.365.215,76D</b>

B



CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39 NIRE: 2160019.956-5 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, N° 314, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Livro 03

Folha 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
= Total – Exercício corrente			*****0,00D
= Total – Apuração de resultado			*****0,00D

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS.....> 2.369,760,00C

DESPESAS + CUSTO.....> 1.365.215,76D

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: \*\*\*\*\*1.004.544,24

\*\*\*\*\* (XXXXXXX) \*\*\*\*\*

Handwritten signatures of Rosieldo e Silva and Jawilson Freitas Ribeiro.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Titular

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8

Handwritten signature at the bottom right.

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39 NIRE: 2160019.956-5 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, N° 314, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021



Livro 03

Folha 22

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.498.764,24}{234.220,00} = 10,66$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILI} = \frac{2.498.764,24}{234.220,00} = 7,35$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = ATIVO TOTAL

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{4.738.764,24}{234.220,00} = 20,23$$

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Titular

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



63/1119

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39 NIRE: 2160019.956-5 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, N° 314, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 03

Folha 23

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios CNAE (41.20.4-00). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de Balsas no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua sede localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, 314, Santo Amaro, Balsas-MA, CEP: 65.800-000.

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

#### 3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

#### 3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

#### 3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

#### 3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

#### 3.6 - Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), composto da seguinte Forma:

3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, pertencentes a ROSIELDO E SILVA.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Titular

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39 NIRE: 2160019.956-5 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, N° 314, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 03

Folha 24

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

- A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Titular

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



65/149

## Termo de Encerramento

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que serviu de Livro Diário de número 003 onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade : CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
Endereço: : Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 314, CEP: 65.800.000  
Bairro : Santo Amaro  
Cidade : Balsas/Maranhão  
CNPJ : 01.482.145/0001-39  
Nire : 21600199565  
Data de Arquivamento : 05/08/1996

OBS: ESTE LIVRO REFERE – SE AO PERÍODO DE 01/ 01/2021 A 31/12/2021.

Balsas (MA), 31 de Dezembro de 2021.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Titular

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



66/149



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:06 SOB N° 20220463921.  
PROTOCOLO: 220463921 DE 17/04/2022. NIRE: 21600199565.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205489458 em 02/05/2022, protocolo 220463921. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
Número de Registro:	21600199565
CNPJ:	01482145000139
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

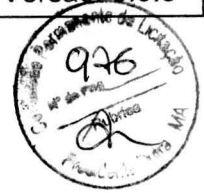
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41282868349	ROSIELDO E SILVA	
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS	MA014381/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:06 SOB Nº 20220463921.  
PROTOCOLO: 220463921 DE 17/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205489458. NIRE: 21600199565.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

01.482.145/0001-39

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

E9.97.2C.E5.A5.47.81.49.21.4E.A5.3E.B9.35.A5.5E.E1.1A.E8.2A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	01482145000139	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI:01482145000139	7893721643311259146	10/03/2022 a 10/03/2023
Contador/Contabilista	00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES:00729869300	4991713542469861228	10/05/2021 a 10/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

E9.97.2C.E5.A5.47.81.49.21.4E.A5.3E.  
B9.35.A5.5E.E1.1A.E8.2A-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 11:27:37

DC.A0.0A.DC.F0.3A.B7.E3  
1E.34.4D.AC.61.07.00.C4

69/249



COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constater **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº01.482.145/0001-39

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 24 de março de 2022.



**JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

*(Handwritten signatures and initials)*

Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva  
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi  
Balsas/MA – CEP 65.800-000 – Tel. (Geral) (99)3541-2424



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/03/2022 11:17:14 que o documento de hash (SHA-256) 5c64b73185e575ece59d2d0a4f80417db2ae0351e31de7091e4bee80f430ddb5 foi validado em 28/03/2022 11:13:34 através da transação blockchain 0x26b42bb68486c68fe955686e7e105bab4607ab2373b8c64b9c888d179e8eac01 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 57003)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5c64b73185e575ece59d2d0a4f80417db2ae0351e31de7091e4bee80f430ddb5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **57003** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA E CONCORDATA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA E CONCORDATA"**, faz prova de que em **28/03/2022 11:11:33**, o responsável **Construtora e Transportadora São Lucas Eireli (01.482.145/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora e Transportadora São Lucas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2022 11:15:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x26b42bb68486c68fe955686e7e105bab4607ab2373b8c64b9c888d179e8eac01**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signatures]*



*[Large handwritten signature]*



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

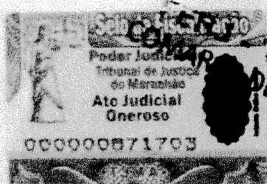


71/249

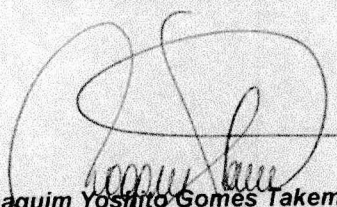
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (EXECUÇÃO PATRIMONIAL)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às Varas Cíveis e da Fazenda Pública da Justiça Comum, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** tramitando contra **ROSIELDO E SILVA**, inscrito(a) no ( x ) CPF / ( ) CNPJ nº 412828683-49.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 7 de abril de 2022.



TJ/MA  
DE BALSAS

  
**Joaquim Yoshito Gomes Takemoto**  
Secretário Judicial  
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

B

Digitalizado com CamScanner

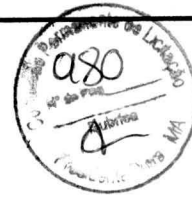


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/04/2022 15:17:12 que o documento de hash (SHA-256) e6330a224e21ce583f9492d2789910773308c364fab8a8570156d3f7ec3bca9b foi validado em 20/04/2022 15:02:24 através da transação blockchain 0x741e9d6d63ee58e1d3513c5ca420c9747c066d985c0dbef7e2b9e9f36e157269 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 60610)



12/12/19

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e6330a224e21ce583f9492d2789910773308c364fab8a8570156d3f7ec3bca9b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **60610** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALENCIA PATROMONIAL**", cujo assunto é descrito como "**FALENCIA PATROMONIAL**", faz prova de que em **20/04/2022 15:01:24**, o responsável **Construtora e Transportadora São Lucas Eireli (01.482.145/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora e Transportadora São Lucas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/04/2022 15:10:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x741e9d6d63ee58e1d3513c5ca420c9747c066d985c0dbef7e2b9e9f36e157269**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a smaller one with the letter 'A' below it.

Data da consulta: 10/05/2022 14:22:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 01.482.145/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 865676/2022

Emissão: 04/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: aW538

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Registro: 0005446325

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.500.000,00

Data do Capital: 25/10/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: OBJETO SOCIAL DA EMPRESA É:

? 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ? 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ? 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ? 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ? 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ? 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS ? 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM ? 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ? 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ? 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ? 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR ? 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ? 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ? 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ? 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES) ? 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ? 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS)  
? 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA,  
? 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM E REPARAÇÃO DO SOLO),  
? 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,  
? 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,  
? 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,  
? 0710-3/01 - EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO,  
? 5240-1/01 - OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM,  
? 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA,  
? 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPOMSAVEL TECNICO

Endereço Matriz: AVENIDA AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, PREDIO D AGUA SÃO LUCAS, SANTO AMARO, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544685DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303801478. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: AMANDA SOUZA FELIX

Registro: 1111708517

CPF: 045.586.433-06







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 865676/2022

Emissão: 04/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: aW538

15/1/2022

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Início: 02/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro: 1117160688

CPF: 059.497.683-96

Data Início: 28/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731

CPF: 008.449.743-23

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ROSIELDO E SILVA

CPF: 412.828.683-49

Função: EMPRESÁRIO



6

B  
A

M

A





# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2649978/2021



76/1249

### Interessado (1)

Nome / Razão Social: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Endereço: RUA ALVORADA, 707 - CENTRO / NORTE - TERESINA

Registro: 1914309731

### Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS

Emissão: 30/06/2021      Cadastro: 30/06/2021      Situação: Finalizado

Descrição: Solicito contrato profissional averbado com q Construtora São Lucas, CNPJ: 01.482.145/0001-39.

### Declarações

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	05/07/2021	Contrato e ART

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		30/06/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA
2		01/07/2021 09:16:39	Envio	OUV - OUVIDORIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		01/07/2021 13:57:12	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Despacho		Data do Despacho	01/07/2021 13:57:20		
Descrição		Prezados (as), solicitação atendida.			
4		01/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
5		05/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Despacho		Data do Despacho	05/07/2021 11:26:04		
Descrição		Prezado, segue documento anexo a este protocolo, conforme solicitado.			
6		05/07/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

### Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

*[Handwritten signatures and marks]*



17/1/19



**CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, CNPJ: **01.482.145/0001-39**, com sede à Avenida GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº 314 Bairro SANTO AMARO, em BALSAS - MA, representada por **ROSIELDO E SILVA**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 191430973-1 CREA-PI, aqui denominado **CONTRATADO** têm justo e avençado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacional.
- 3- Este contrato será rescindido automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
- 4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente.
- 5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais.
- 6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.
- 7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Balsas - MA, 16 de Junho de 2021

ROSIELDO E SILVA

ROSIELDO E SILVA  
Represente Legal

Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva

Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva  
Engenheiro Civil - CREA-PI 191430973-1

Victor Gabriel Melo da Costa

Testemunha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2648839/2021, emitido em 16/06/2021.  
Documento do Protocolo 8/10 (Vinculado ao passo 3).



B

AD

A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20210429167

Página

Folha 47/48

78/149

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico  
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 1914309731  
Registro: 18271MA

2. Contratante  
Contratante: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA  
AVENIDA GOVERNADOR LUIS ROCHA  
Complemento: Bairro: SANTO AMARO  
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000  
Pais: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: SEDE  
AVENIDA GOVERNADOR LUIS ROCHA Nº: 314  
Complemento: Bairro: SANTO AMARO  
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000  
Data de início: 16/06/2021 Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: EMPREGADO  
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10.00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local: Balsas 27 de Junho de 2021 data  
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23  
ROSIELEDO E SILVA  
CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - CNPJ: 01.482.145/0001-39

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

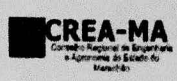
10. Valor  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 21/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303281052

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2648839/2021, emitido em 16/06/2021.  
Documento do Protocolo 9/10 (Vinculado ao passo 3).



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: zAZAz  
Impresso em: 21/06/2021 às 10:20:20 por: ip: 179.155.185.153

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



*Handwritten signature*

*Handwritten letter B*

*Large handwritten signature*

79/149



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 862645/2022**  
 Emissão: 24/03/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: W6b7x



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA  
 Registro: 1914309731  
 CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 16/06/2015  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 18271

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Data de Formação: 20/03/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
 Registro: 0005446325  
 CNPJ: 01.482.145/0001-39  
 Data Início: 25/06/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Registro: 0005427690  
 CNPJ: 22.348.823/0001-45  
 Data Início: 14/07/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
 Registro: 0005446694  
 CNPJ: 36.556.846/0001-50  
 Data Início: 08/07/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

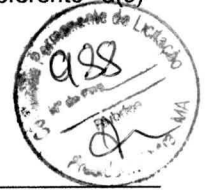
**847862/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20190249601** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/04/2019** Baixada em: **01/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA** Nº: **351 A**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**

Contrato: **013/2019** Celebrado em: **12/03/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 598.762,92** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA** Nº: **351 A**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**

Data de início: **20/03/2019** Conclusão efetiva: **20/07/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 11691.95 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 657.08 metro quadrado;**

**Observações**

**REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE JATOBÁ.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 847862/2021**  
**30/06/2021, 12:26**  
**dYYdc**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYYdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/07/2021, às 09:42.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA – PI nº 191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.**

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 20/03/2019 A 20/07/2019

ENDEREÇO: SEDE E POVOADOS DO MUNICIPIO DE JATOBÁ

### EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

CREA – PI nº 191.430.973-1

ENGENHEIRO CIVIL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ. ART Nº MA 20190249601, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Jatobá - MA, 15 de outubro de 2020.

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira  
 Fiscal da Prefeitura  
 CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva  
 Prefeita Municipal

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 em



Certidão nº 847862/2021

01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



82/1MA

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b>			
1.1	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, 3,00 x 2,00 m, instalada no local	m <sup>2</sup>	60,00
<b>2.0 MURO</b>			
2.1	Pintura em latex pva 02 demãos em paredes	m <sup>2</sup>	1197,04
<b>3.0 COBERTURA</b>			
3.1	Retelhamto cerâmico com aprov. de 60% material	m <sup>2</sup>	2913,06
3.2	Caliças e beira-bicas	m	730,14
3.3	Emboçamento da última fiada de telha plan, colocial ou paulista, com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)	m <sup>2</sup>	568,22
3.4	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)	m	346,13
<b>4.0 REVESTIMENTO</b>			
4.1	Chapisco com argamassa traço 1:3 com preparo manual	m <sup>2</sup>	2247,17
4.2	Reboco	m <sup>2</sup>	3012,25
4.3	Recuperação completa de quadro verde	m <sup>2</sup>	219,15
<b>5.0 ESQUADRIAS</b>			
5.1	Porta de madeira completa 0,60x2,10	Unid.	22,00
5.2	Porta de madeira completa 0,80x2,10	Unid.	42,00
5.3	Janela de madeira	M <sup>2</sup>	34,60

  
 Francisca Consuelo Lima da Silva  
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 em  
 emitida



Certidão nº 847862/2021  
 01/07/2021 09:42

Chave de Impressão: 01Yde

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.

6.0 PAVIMENTAÇÃO			
6,1	Calçada externa – recuperação	m <sup>2</sup>	657,08
7.0 INSTALAÇÕES			
7,1	Recuperação de instalações elétricas	Unid.	10,00
7,2	Recuperação instalações hidráulicas	Unid.	10,00
7,3	Recuperação instalações sanitárias	Unid.	10,00
7,4	Limpeza de fossa (esgotamento de fossa)	Unid.	10,00
8.0 PINTURA			
8,1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	5195,44
8,2	Pintura Esmalte (barra e esquadrias)	m <sup>2</sup>	359,49
8,3	Pintura em latex pva 02 demãos em paredes	m <sup>2</sup>	4659,67
8,4	Letreiros e logomarcas	Unid.	11,00
9.0 OUTROS			
9,1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	2819,81

*Mauro Sérgio de Araujo Oliveira*

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira  
 Fiscal da Prefeitura  
 CREA nº: 191600599-3

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
 Francisca Consuelo Lima da Silva  
 Prefeita Municipal

Certidão nº 847862/2021  
 01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emita



84/MA

# LAUDO TÉCNICO



ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, INSCRITA NO CNPJ: **01.616.678/0001-66**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA, SITUADA NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ: **05.791.171/0001-08**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, **ENGENHEIRO CIVIL, ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA: **191430973-1**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **20/03/2019** Á **20/07/2019**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

JATOBÁ – MA, 21 de junho de 2021.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 em

**MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA Nº: 191600599-3**

Certidão nº 847862/2021  
01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848370/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210401150** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/03/2021** Baixada em: **07/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA** CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DO MERCADO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JOSELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65755000**  
Contrato: **001.0802.2021.11.004/2021** Celebrado em: **08/02/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 299.501,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DO MERCADO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JOSELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65755000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.906490, -44.716400**  
Data de início: **08/02/2021** Conclusão efetiva: **08/05/2021**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA** CPF/CNPJ: **06.376.974/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 4355.27 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 153.22 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 83.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 561.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 15.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

**Observações**

Reforma e melhoria da Escola Alto Brasil e Escola Mateus Gomes no município de Joselândia - MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848370/2021  
09/06/2021, 10:03  
Wdwz3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wdwz3





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50  
Praça do Mercado, S/n, Centro  
CEP 65.755-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848370/2021, em 09/06/2021 em



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 001.0802.2021.11.004/2021
CARTA CONVITE	Nº 004/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	08/02/2021 À 08/05/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
CNPJ:	06.376.974/0001-50
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
CNPJ	06.376.974/0001-50
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CPF	008.449.743-23
ENG: CIVIL CREA Nº	191.430.973-1
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	22.348.823/0001-45
RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	Eng. Civil: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA: 191.430.973-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART: Nº MA20210401150 OBRA: REFORMA E MELHORIA DAS ESCOLAS ALTO BRASIL E ESCOLA MATEUS GOMES NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA. ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO IGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 Raimundo da Silva Santos Prefeito Municipal Joselândia – MA	 Eng. Civil Alexandre Barrozo Nepomuceno Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1119753953 

Joselândia/MA, 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO – CEP Nº 65755-000  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50

Certidão nº 848370/2021  
10/06/2021, 08:50

Chave de Impressão: Wdwz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 6 folhas







Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848370/2021, em 09/06/2021

### PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: REFORMA E MELHORIA DAS ESCOLAS ALTO BRASIL E ESCOLA MATEUS GOMES NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA.

LOCAL: JOSELÂNDIA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>Escola Alto Brasil (Lote 1)</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
1.1.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1,00
1.1.3	Capina E Limpeza Manual De Terreno	m <sup>2</sup>	4.463,12
<b>1.2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
1.2.1	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto e reaproveitamento para lastro - quadra	m <sup>2</sup>	561,00
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA DA QUADRA</b>		
1.3.1	Baldrame em alvenaria de pedra argamassa cimento e areia 1:8 - Perímetro da quadra	m <sup>3</sup>	15,00
1.3.2	Execução De Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Espessura 6 Cm, Armado - Piso Da Quadra	m <sup>2</sup>	561,00
<b>1.4</b>	<b>PAREDES E ALAMBRADO</b>		
1.4.1	Alvenaria tijolos 6 furos(9x14x19cm)e=9cm t=1:6 cimento e areia	m <sup>2</sup>	167,43
1.4.2	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m <sup>2</sup>	83,00
<b>1.5</b>	<b>COBERTURA</b>		
1.5.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%	m <sup>2</sup>	454,11
1.5.2	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	m	195,61
1.5.3	Cumeeira Com Telha Cerâmica Embocada Com Argamassa Traço 1:2:8	m	96,46
1.5.4	Forro De Pvc, Liso	m <sup>2</sup>	352,87

<p><b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b></p>  <p>Raimundo da Silva Santos Prefeito Municipal Joselândia – MA</p>	<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b></p>  <p>Eng. Civil Alexandre Barrozo Nepomuceno Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1119753953</p> <p><b>Alexandre B. Nepomuceno</b> Engenheiro Civil CREA 1119753953</p>
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO – CEP Nº 65755-000  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50

Certidão nº 848370/2021  
10/06/2021, 08:50

Chave de Impressão: WdWz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50  
Praça do Mercado, S/n, Centro  
CEP 65.755-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848370/2021, em 09/06/2021 emitida em

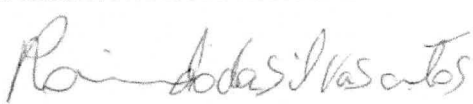

<b>1.6</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
1.6.1	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> , resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	150,00
1.6.2	Lâmpada led compacta, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação	un	25,00
1.6.3	Interruptor 02 seções simples	un	1,00
1.6.4	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	5,00
1.6.5	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	4,50
1.6.6	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	4,50
<b>1.7</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
1.7.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	334,86
1.7.2	Emboço com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	153,22
1.7.3	Reboco com tela em locais com trinca - arg. cim./areia, traço 1:4, esp=20mm	m <sup>2</sup>	75,00
1.7.4	Revestimento cerâmico para paredes 20x20cm	m <sup>2</sup>	36,52
1.7.5	Revestimento cerâmico para paredes 10x10cm	m <sup>2</sup>	116,70
<b>1.8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.8.1	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos da quadra e outros	m <sup>2</sup>	662,73
<b>1.9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
1.9.1	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão popular - Fornecimento e instalação	un	5,00
1.9.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	un	2,00
1.9.3	Reparo em janela, considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	17,10
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA</b>		
1.10.1	Sifão do tipo flexível em PVC 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	7,00
<b>1.11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
1.11.1	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular	un	9,00
1.11.2	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa incluso fixação	un	5,00
1.11.3	Caixa de descarga de plástico externa 9L, com cano, bolsa e engate flexível	un	4,00
1.11.4	Assento plástico para vaso	un	7,00
1.11.5	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável	un	2,00



Certidão nº 848370/2021  
10/06/2021, 08:50

Chave de Impressão: Wdwz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 6 folhas

<p><b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b></p>  <p><b>Raimundo da Silva Santos</b> Prefeito Municipal Joselândia – MA</p>	<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b></p>  <p><b>Eng. Civil Alexandre Barrozo Nepomuceno</b> Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1119753953 <b>Alexandre B. Nepomuceno</b> Engenheiro Civil CREA 1119753953</p>
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO – CEP Nº 65755-000  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50





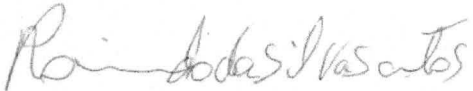

89/149

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50  
Praça do Mercado, S/n, Centro  
CEP 65.755-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848370/2021, em 09/06/2021 em emitida

1.11.6	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação.	un	1,00
1.11.7	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00
1.11.8	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un	1,00
1.11.9	Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	un	2,00
1.11.10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	un	2,00
<b>1.12 PINTURA</b>			
1.12.1	Pintura acrílica com aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	1.228,46
1.12.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos e fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	857,19
1.12.3	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m²	116,78
1.12.4	Pintura do nome da escola	m²	2,45
1.12.5	Pintura do logotipo da prefeitura	m²	0,60
<b>1.13 OUTROS</b>			
1.13.1	Limpeza da obra com retirada de entulho	m²	908,22
	Placa tipo banner com metalon	m²	3,50



<p><b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b></p>  <p><b>Raimundo da Silva Santos</b> Prefeito Municipal Joselândia – MA</p>	<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b></p>  <p>Eng. Civil Alexandre Barrozo Nepomuceno Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1119753953</p> <p><b>Alexandre B. Nepomuceno</b> Engenheiro Civil CREA 1119753953</p>
---	--

Certidão nº 848370/2021  
10/06/2021, 08:50

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO – CEP Nº 65755-000  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50



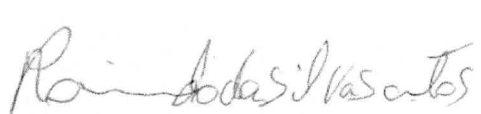



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50  
Praça do Mercado, S/n, Centro  
CEP 65.755-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848370/2021, em 09/06/2021 emitida



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>2.0</b>	<b>Escola Mateus Gomes (Lote 2)</b>		
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
2.1.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	un	1,00
<b>2.2</b>	<b>COBERTURA</b>		
2.2.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%	m <sup>2</sup>	213,55
2.2.2	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	m	102,92
2.2.3	Cumeeira Com Telha Cerâmica Embocada Com Argamassa Traço 1:2:8	m	18,15
2.2.4	Limpeza de forro de pvc, com retirada e instalação, Liso ou frisado, substituição parcial (25%) Do Forro	m <sup>2</sup>	233,71
<b>2.3</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
2.3.1	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm <sup>2</sup> , resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	50,00
2.3.2	Lâmpada led compacta, com reator de partida rapida - fornecimento e instalação	un	15,00
2.3.3	Interruptor 02 seções simples	un	1,00
2.3.4	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	3,00
<b>2.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
2.4.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	74,70
2.4.2	Emboço com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	74,70
2.4.3	Reboco com tela em locais com trinca - arg. cim./areia, traço 1:4, esp=20mm	m <sup>2</sup>	75,00
<b>2.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
2.5.1	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão popular - Fornecimento e instalação	un	6,00
2.5.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	un	1,00
2.5.3	Reparo em janela, considerando reaproveitamento do material	m <sup>2</sup>	8,00

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 <b>Raimundo da Silva Santos</b> Prefeito Municipal Joselândia – MA	 <b>Eng. Civil Alexandre Barrozo Nepomuceno</b> Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1119753953 <b>Alexandre B. Nepomuceno</b> Engenheiro Civil CREA 1119753953

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO – CEP Nº 65755-000  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50

Certidão nº 848370/2021

10/06/2021, 08:50

Chave de impressão: WdWz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 6 folhas







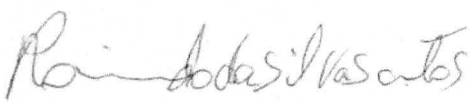


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50  
Praça do Mercado, S/n, Centro  
CEP 65.755-000

2.6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA		
2.6.1	Sifão do tipo flexível em PVC 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	7,00
2.7	LOUÇAS E METAIS		
2.7.1	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular	un	2,00
2.7.2	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa incluso fixação	un	2,00
2.7.3	Caixa de descarga de plástico externa 9L, com cano, bolsa e engate flexível	un	2,00
2.7.4	Assento plástico para vaso	un	2,00
2.7.5	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável	un	1,00
2.7.6	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação.	un	1,00
2.7.7	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	1,00
2.8	PINTURA		
2.8.1	Pintura acrílica com aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	893,22
2.8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos e fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m <sup>2</sup>	566,52
2.8.3	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	31,92
2.9	OUTROS		
2.9.1	Limpeza da obra com retirada de entulho	m <sup>2</sup>	284,73
2.9.2	Placa tipo banner com metalon	m <sup>2</sup>	3,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848370/2021, em 09/06/2021 em



Joselândia/MA, 19 de maio de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 <b>Raimundo da Silva Santos</b> Prefeito Municipal Joselândia – MA	 <b>Eng. Civil Alexandre Barrozo Nepomuceno</b> Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1119753953 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA  
PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO – CEP Nº 65755-000  
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50

Certidão nº 848370/2021  
10/06/2021, 08:50

Chave de Impressão: Wdwz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/06/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**841671/2021**

Atividade concluída



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180200893** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2018 Baixada em: 18/12/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA Nº: 351 A  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000  
Contrato: 019/2018 Celebrado em: 25/05/2018  
Valor do contrato: R\$ 299.569,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA Nº: 351 A  
Complemento: Bairro: POVOADO TABOCA DA ONÇA  
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000  
Data de início: 20/08/2018 Conclusão efetiva: 20/02/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA CPF/CNPJ: 01.616.678/0001-66

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1522.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 12.00 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 9.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 8.00 metro cúbico; 1 - **ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 28.00 metro cúbico;

**Observações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UNIDADE BASICA DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 841671/2021**  
**01/06/2021, 11:02**  
**46C54**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 46C54

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/06/2021, às 09:34.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**  
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA – PI nº 191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA**.

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 20/08/2018 A 20/02/2019  
 ENDEREÇO: PRAÇA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA

### EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA  
 CREA – PI nº 191.430.973-1  
 ENGENHEIRO CIVIL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Jatobá - MA, 13 de agosto de 2020.

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira  
 Fiscal da Prefeitura  
 CREA nº: 191600599-3

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021  
 10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas



94/149



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
1.0	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	12,00
<b>REFORMA / AMPLIAÇÕES / ADEQUAÇÕES</b>			
<b>2.0 TRABALHOS EM TERRA</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M <sup>3</sup>	17,86
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M <sup>3</sup>	4,46
<b>3.0 INFRA-ESTRUTURA</b>			
3.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M <sup>3</sup>	17,86
3.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M <sup>3</sup>	17,86
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M <sup>2</sup>	119,04
3.4	EXECUÇÃO DE BLOCO DE FUNDAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M <sup>3</sup>	4,80
3.5	EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M <sup>3</sup>	3,47
3.6	EXECUÇÃO DE PILARES, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M <sup>3</sup>	1,68
3.7	LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUINDO VIGOTAS, TIJOLOS CERAMICOS E ARMADURA - 20 MPA - INCLUSO ESCORAMENTO - ESPESSURA 15CM	M <sup>2</sup>	8,49
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0.8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA, E=3MM)	M <sup>2</sup>	8,49
<b>4.0 ALVENARIA</b>			
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E TIJOLOS FURADOS	M <sup>3</sup>	3,29
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL 9X19X39CM	M <sup>2</sup>	148,80
<b>5.0 ESQUADRIAS</b>			
<b>5.1 RETIRADAS</b>			
5.1.1	RETIRADA COMPLETA DE ESQUADRIAS	M <sup>2</sup>	4,68
5.1.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UND	4,00
5.1.3	RECOLOCAÇÃO DE TRINCOS E FECHADURAS NOVAS	UND	3,00
5.1.4	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS OU GUARNIÇÕES NOVAS	UND	6,00
<b>5.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
5.2.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
5.2.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
5.2.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
5.2.4	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00X1,50M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	5,00
5.2.5	JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60CM (AXL) INCLUSO VIDRO E GUARNICAO	UND	1,00
5.2.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M <sup>2</sup>	8,19

Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021  
10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
<b>6.0 COBERTURA</b>			
<b>6.1 RETIRADAS</b>			
6.1.1	REVISÃO DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M <sup>2</sup>	123,32
6.1.2	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - RIPAS	M	154,94
6.1.3	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - CAIBRO	M	388,62
6.1.4	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M <sup>2</sup>	66,59
<b>6.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
6.2.1	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA - TIPO CANAL	M <sup>2</sup>	56,73
6.2.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	M <sup>2</sup>	56,73
6.2.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	75,60
6.2.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	26,70
6.2.5	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M <sup>2</sup>	246,64
6.2.6	PINTURA DE PROTEÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M <sup>2</sup>	246,64
6.2.7	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	50,40
6.2.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	10,62
6.2.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M <sup>2</sup>	140,27
<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>			
<b>7.1 RETIRADAS</b>			
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DANIFICADO	M <sup>2</sup>	139,05
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	M <sup>2</sup>	31,64
<b>7.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DA BASE, CONCRETO SIMPLES	M <sup>2</sup>	65,93
7.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA, ESPESSURA 3CM	M <sup>2</sup>	65,93
7.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO	M <sup>2</sup>	78,54
7.2.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M <sup>2</sup>	78,54
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR	M <sup>2</sup>	195,14
<b>8.0 REVESTIMENTO</b>			
<b>8.1 RETIRADAS</b>			
8.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M <sup>2</sup>	72,52
8.1.2	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M <sup>2</sup>	72,52
<b>8.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, COM PREPARO MANUAL	M <sup>2</sup>	638,06
8.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM	M <sup>2</sup>	638,06
8.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M <sup>2</sup>	141,74
<b>9.0 PINTURA</b>			
<b>9.1 RETIRADAS</b>			
9.1.1	RETIRADA DE PINTURA DANIFICADA	M <sup>2</sup>	184,50
<b>9.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M <sup>2</sup>	695,90
9.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA	M <sup>2</sup>	695,90
9.2.3	LETREIROS E LOGOMARCAS	UNID	1,00
<b>10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
<b>10.1 RETIRADAS / REVISÕES</b>			
10.1.1	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNID	11,00
10.1.2	REVISÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	65,00

Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021  
10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66



96/124

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
<b>10.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
10.2.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO DE ALVENARIA	UND	4,00
10.2.2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UND	1,00
10.2.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10.2.4	TORNEIRA PLASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
10.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10.2.6	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
10.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO	UND	2,00
10.2.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
10.2.9	REGISTRO DE GAVETA 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	3,00
10.2.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	3,00
<b>11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
<b>11.1 RETIRADAS / REVISÕES</b>			
11.1.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UND	8,00
11.1.2	REVISÃO DE INST. DE ESGOTO (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	M	35,00
11.1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	1,00
11.1.4	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM OU GORDURA	UND	2,00
<b>11.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
11.2.1	PONTO SANITARIO NOVO INCLUSO TUBULAÇÕES CONEXÕES	UND	4,00
11.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPOO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	2,00
11.2.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.2.4	MICTÓRIO EM LOUÇA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
11.2.5	RALO SINFONADO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UND	4,00
11.2.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
11.2.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO, INCL CUBA DE EMBUTIR, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLÉXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.2.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
<b>12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
<b>12.1 RETIRADAS</b>			
12.1.1	REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	100,00
12.1.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO	UND	15,00
12.1.3	REVISÃO DE PONTO DE LUMINARIA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO	UND	8,00
12.1.4	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	UND	6,00
12.1.5	RETIRADA COMPLETA PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS DANIFICADAS	M	0,00
<b>12.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>			
12.2.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00
12.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
12.2.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	2,00
12.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00

Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021  
10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas



94/1201



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
12.2.5	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
12.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
12.2.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00
12.2.10	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,10
12.2.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
SERVIÇOS FINAIS			
13.0	DIVERSOS		
13.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	8,00
13.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A	UND	6,00
13.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC	UND	6,00
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR '13X26' CM, EM PVC '2MM' ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	15,00
14.0	OUTROS		
14.1	LIMPEZA DO LEITO DAS RUAS DO PROJETO	M²	211,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021



*Mauro Sérgio de Araujo Oliveira*

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira  
 Fiscal da Prefeitura  
 CREA nº: 191600599-3

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
 Francisca Consuelo Lima da Silva  
 Prefeita Municipal

*A*

*B*

*M*

*P*

Certidão nº 841671/2021  
 10/06/2021, 09:34  
 Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848407/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20180214561** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Endereço do contratante: AVENIDA OLAVO SAMPAIO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000  
Contrato: 001.24102018.11.0142018 Celebrado em: 25/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 2.569.458,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CIBRAZEM  
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000  
Data de início: 25/10/2018 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 183.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 390.39 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 830.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 107.06 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 107.06 metro cúbico; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848407/2021  
14/06/2021, 15:25  
WaZ7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WaZ7x







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
 CEP N° 65.790.000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 001.24102018.11.0142018
TOMADA DE PREÇO	Nº 014/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RUA SEM DENOMINAÇÃO, PROXIMO A CRECHE JOANA LUCENA – BAIRRO CIBRAZEM - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	25/10/2018 À 25/04/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ:	06.138.366/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CPF	008.449.743-23
ENG: CIVIL CREA Nº	191.430.973-1
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	05.791.171/0001-08
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	Eng. Civil: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA: 191.430.973-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<p>Nº ART: Nº MA20180214561  <b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  <b>ABRANGENCIAS CONTRATUAIS:</b> OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO IGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:   <b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b> Prefeito Municipal	FISCAL:   <b>Eng. Civil Juan Torres</b> Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1105490181

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CEP: 65760-000  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas

Certidão nº 848407/2021  
14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: Waz7x





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
 CEP N° 65.790.000



### PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

**LOCAL:** PRESIDENTE DUTRA – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m <sup>2</sup>	4.881,70
1.3	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m <sup>3</sup>	732,26
1.4	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm)	m <sup>2</sup>	646,80
1.5	Locação de obra	m <sup>2</sup>	2.494,05
1.6	Barracão de obra em tábuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m <sup>2</sup>	40,00
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>		
2.1	Escavação manual em valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 0,5m - para execução de alicerce	m <sup>3</sup>	107,06
2.2	Escavação manual em valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,5m - para execução de sapatas	m <sup>3</sup>	183,00
2.3	Aterro manual de valas em camadas de 20 cm e compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	1.197,14

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>   <b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b> Prefeito Municipal	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>   Eng. Civil Juan Torres Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1105490181
---	--

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CEP: 65760-000  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, 14/06/2021 em



Certidão nº 848407/2021  
 14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: WaZ7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
 CEP N° 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021 em



<b>3.0 INFRAESTRUTURA</b>			
3.1	Alicerce em pedra argamassada traço cimento e areia 1:4	m³	107,06
3.2	Baldrame em alv. De pedra argamassada , traço cimento e areia 1:4	m³	107,06
<b>BLOCOS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA</b>			
3.4	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	183,00
3.5	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	183,00
3.6	Armação CA50 para 1m³ de concreto	kg	183,00
<b>CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA</b>			
3.8	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	7,14
3.9	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	7,14
3.10	Armação CA60 DIAM, 3,4 a 6mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%)/dobra e colocação	kg	884,99
<b>CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA</b>			
3.12	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m³	14,27
3.13	Lançamento do concreto fck 25mpa	m³	14,27
3.14	Armação CA60 DIAM, 3,4 a 6mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%)/dobra e colocação	kg	999,18

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 <b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b> Prefeito Municipal	 <b>Eng. Civil Juan Torres</b> Fiscal da Prefeitura CREA nº: 1105490181

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CEP: 65760-000  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Certidão nº 848407/2021  
 14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: WaZ7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas



102/  
1249





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
 CEP N° 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021 em

<b>4.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA (PORTICOS PREMOLDADOS)</b>		
<b>PILARES 40X20CM SUSTENTAÇÃO DE TERÇA H=5M</b>			
<b>4.1</b>	Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento	m <sup>3</sup>	103,00
<b>4.2</b>	Lançamento do concreto fck 25mpa	m <sup>3</sup>	103,00
<b>4.3</b>	Armação CA50 para 1m <sup>3</sup> de concreto	kg	105,30
<b>4.4</b>	Formas	m <sup>2</sup>	289,60
<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
<b>5.1</b>	Alvenaria tijolos furados 10x15x20cm assent. 1/2 vez.com argamassa cimento e areia traço 1:4	m <sup>2</sup>	3.211,65
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>		
<b>7.1</b>	Chapisco com argamassa cimento e areia	m <sup>2</sup>	6.423,30



Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

<p><b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b></p>   <p><b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b>                  Prefeito Municipal</p>	<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b></p>   <p>Eng. Civil Juan Torres                  Fiscal da Prefeitura                  CREA nº: 1105490161</p>
---	--

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CEP: 65760-000  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Certidão nº 848407/2021  
 14/06/2021, 15:31  
 Chave de Impressão: WaZ7x  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas





**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412022000107750072908 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 192237**  
**Data da publicação: May 10 2022 2:49PM**  
**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**  
**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual May 10 2022 2:49PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual May 10 2022 2:49PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 01741202200 7750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

104/149  
bmg | Seguros



Seguro Garantia

LICITANTE

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA  
INSCRITO NO CNPJ: 06.138.366/0001-08  
COM SEDE NA: R DR. PAULO RAMOS, 572 - Centro  
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 01.482.145/0001-39  
COM SEDE NA: AV Gov Luiz Rocha, 314 - Santo Amaro  
CEP: 65800-000 - Balsas - MA

**até o valor de:**

R\$ 69.849,54 - SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS  
E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 10/05/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/09/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022007 7750072908  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 224716  
Ramo 0775

**bmg** Seguros



Seguro Garantia  
LICITANTE

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

R

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A large handwritten number "6" in black ink.

Apólice N° 017412022000 7750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

106/1219  
bmg Seguros



Seguro Garantia

LICITANTE

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>189,99</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	17/05/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 10 DE MAIO DE 2022.

B

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 01741202200/ 17750072908

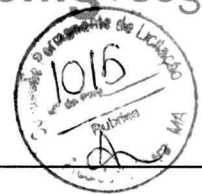
Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Particulares

10/11/24  
bmg Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

### 1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

### 2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

### 3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

### 4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 01741202200' 77750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

bmg | Seguros

108/149



Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200/ 77750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Gerais

109/149  
bmg | Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

## 3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 01741202200 07750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg | Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 01741202200/ 7750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Gerais

112/1219  
bmg | Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

## 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 01741202200' 77750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Gerais

113/149  
bmg | Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022007 77750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

**O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente



Apólice N° 0174120220001 750072908

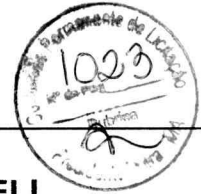
Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Gerais

115/149  
bmg | Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 01741202200C 7750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

116  
11/11  
bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**



180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000 7750072908

Endosso N° 0000000

Proposta N° 224716

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros



**SEGURADO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**  
**TOMADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

B

M 6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que **BMG SEGUROS S.A.**, CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741\_26042022\_111905\_121**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

B

6



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI			Protocolo: MAC2201930041	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600199565	CNPJ 01.482.145/0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1996	Início de Atividade 05/08/1996	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRACAS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS) 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( DRENAGEM E REPARACAO DO SOLO), 4299-5/01 -CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 0710-3/01 - EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO, 5240-1/01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM,4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS				
Capital R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ROSIELDO E SILVA CPF 412.828.683-49		Administrador S	Início do Mandato 17/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROSIELDO E SILVA CPF 412.828.683-49		Início do Mandato 04/07/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/05/2022 Número 20220463620		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 17:26:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUMXPE7.



MAC2201930041

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

120/1249



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2201930084
<b>NIRE 21600199565</b> <b>CNPJ 01.482.145/0001-39</b>		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Endereço Completo GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, xxxxx, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220463620	02/05/2022	BALANCO
002	20211308765	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20211031569	06/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210902051	09/07/2021	BALANCO
904	20210718641	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
904	20210718650	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
002	21600199565	06/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600199565	06/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210798971	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210215453	10/02/2021	BALANCO
002	20201146312	28/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180674692	03/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171112857	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200969703	27/07/2017	TRANSFORMACAO
002	20170469913	27/07/2017	TRANSFORMACAO
002	20170465551	17/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080251943	25/06/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080251935	25/06/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900128795	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900128809	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900128787	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
080	21100951845	05/08/1996	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 17:28:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSL5APVT.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

B



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

12/1/2022



Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº CP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022

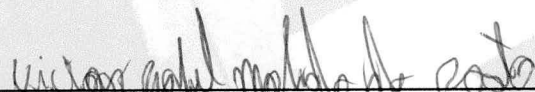
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



122/144

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº CP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a Presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM





CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

123/  
149



Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº CP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA

**DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente Licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**;

**DECLARA** para fins de participação no **CONCORRENCIA 001/2022- CPL**, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Jatobá; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.*

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **CONCORRENCIA 001/2022- CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as Informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.**  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



124/  
149

Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 17, INCISO XI DA LEI Nº 13.707/2018.**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO  
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEL(EIS)  
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.



Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Referente a CONCORRENCIA Nº 001 /2022-CPL, DECLARA, que não possui em seu quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade De economia mista, de acordo com o Art. 17, Inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

Declaramos ainda ter ciência de todas as solicitações e condições para a Habilitação, em conformidade com o referido Edital.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**

  
  
  
  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.**  
**AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA**  
**CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1**  
**CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM**



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

125/  
149



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) ROSIELDO E SILVA, portador do RG nº064449272018-8 SSP/MA e CPF 412.828.683-49, Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA

CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1

CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

*A*

*B*

*A*

*6*



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

126/11M9



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.482.145.0001-39**, com sede na **AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 314, BAIRRO SANTO AMARO, BALSAS - MA** representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, **ROSIELDO E SILVA, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-43**, DECLARA, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes aos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral de que estabelece o art. 6º e seus incisos, instrução normativa nº 01, 19 de janeiro de 2010, do ministério do planejamento, orçamento e gestão (MPOG)

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma atividade constantes no anexo II da instrução normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

*[Handwritten signature]*



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.482.145/0001-39**, sediada na **AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, KM08, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA**, por intermédio de seu representante legal o Srº Rosieldo e Silva, Brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua três 1001, Santo Amaro, Balsas /MA, portador da CI nº 064449272018-8 SSP/MA e do CPF nº 412.828.683-49, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;

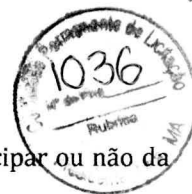
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



128/149

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

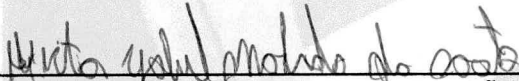
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

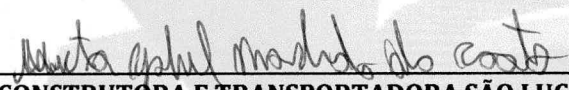
Prezados senhores.

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Rosilda e Silva, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



130/149

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº CP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaro, A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.145/0001-39, por intermédio do seu representante legal o Sr. ROSIELDO E SILVA, portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

#### LEGISLAÇÃO

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara

Acórdão nº110/2012 - Plenário TCU

Acórdão nº785/2012 - Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 -Plenário TCU

Acórdão nº7519/2013 - Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

PROCURADOR

CPF: 614.474.533-96

RG: 048741732013-1





CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

131/149



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

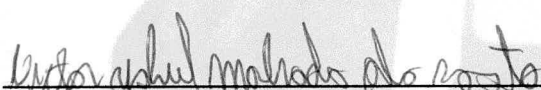
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

### **DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.482.145/0001-39**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **ROSIELDO E SILVA**, portador do RG nº 0344336020072 SSP/MA e CPF nº 059.497.683-96, no CONCORRENCIA Nº 001/2022, indica que **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CREA: 191430973-1 (Eng. Civil)**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto do CONCORRENCIA Nº 001/2022, e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto deste edital e seus anexos, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA - MA**

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**



**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

132/149

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº CP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL  
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis), técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

*Victor Gabriel Machado da Costa*

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

PROCURADOR

CPF: 614.474.533-96

RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA

CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1

CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



133/1219

Ao.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº CP 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

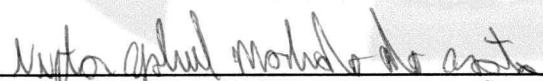
A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS/MA



**DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente Licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

**DECLARA** para fins de participação no **CONCORRENCIA 001/2022- CPL**, *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Jatobá; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.*

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **CONCORRENCIA 001/2022- CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as Informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**

  
  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.**  
**AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA**  
**CNPJ nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1**  
**CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM**  




Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

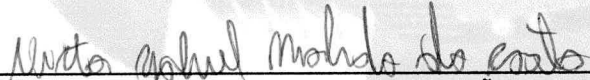
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.482.145/0001-39**, sediada na **AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, KM08, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA**, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os Documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que Fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Jatobá, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas E/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que Tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais Para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os Esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

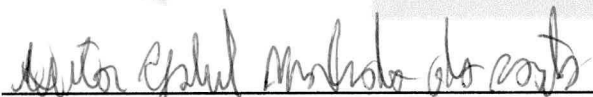
**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **CONCORRENCIA 001/2022- CPL**, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos

Apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, Eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **CONCORRENCIA 001/2022- CPL**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**

Balsas - MA 11 de Maio de 2022



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

136/149



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

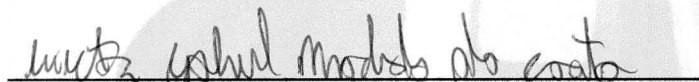
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Grajau, Estado do Maranhão, que a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA

Vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, Mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima 10% do exigido no Edital.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022



**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM**



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**EQUIPE TÉCNICA E RELACAO DE EQUIPAMENTOS**

Prezados Senhores,

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.482.145.0001-39**, com sede na **AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 314, BAIRRO SANTO AMARO, BALSAS - MA** representada por seu SOCIO ADMINSTRADOR, **ROSIELDO E SILVA, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-43**, DECLARA que aloca em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, as instalações estão em total conservação, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

**EQUIPE TÉCNICA E CHAVE:**

- **JAWILSON RIBEIRO FREITAS**  
CONTADOR  
CPF: 644.644.233-53  
CRC/UF n.º MA-014381/0
- **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO: 191430973-1  
CPF: 008.449.743-23
- **DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO: 1117160688-1  
CPF: 059.497.683-96
- **AMANDA SOUSA FELIX**  
ENGENHEIRO AMBIENTAL  
REGISTRO: 11170851-7  
CPF: 045.586.433-06

**Relação de Equipamentos;**

- **Pá Carregadeira Modelo W20 CASE**
- **Moto-niveladora Cartepiller 120B**
- **Escavadeira Hidráulica New Holland E215B**
- **Rolo Compactador MULER VP 170**
- **Caminhão Pipa 1617 4x4 10000 Litros**
- **Caçamba Truck Mercedes 1620**
- **Caçamba Truck Mercedes 2627 Traçada**
- **Caminhão de Carroceria Ford F-12000**
- **Caçamba Volks 25-250 Truck**



### FERRAMENTAS BASICAS

- Alicate
- Andaime
- Betoneira
- Bomba d'água
- Chave de aperto
- Compressor de ar
- Furadeira
- Ferramenta de Corte
- Martelo e Marteleto
- Medidor de Nível
- Trena
- Cavadeira
- Chibanca
- Pá
- **Tábuas**

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

*B*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

139/1219



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.482.145/0001-39**, por intermédio do seu representante legal o **Sr. ROSIELDO E SILVA**, portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

( X ) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

( X ) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

**A EMPRESA DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

B



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.482.145/0001-39**, por intermédio do seu representante legal o **Sr. ROSIELDO E SILVA**, portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, **DECLARA** Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

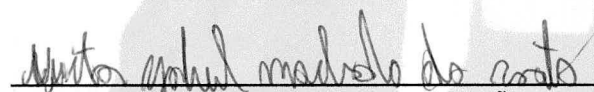
(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

**A EMPRESA DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



14/1/2022

Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

### DECLARAÇÃO FORMAL

Declaramos que na nossa proposta estão incluso todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.482.145/0001-39**, sediada na **AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA**, por intermédio de seu representante legal o Srº Rosilda e Silva, Brasileiro, solteiro, empresário, residente na rua três 1001, Santo Amaro, Balsas /MA, portador da CI nº 064449272018-8 SSP/MA e do CPF nº 412.828.683-49, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do concorrência em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

#### 2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli., e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRENCIA 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRENCIA 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA 001/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRENCIA 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

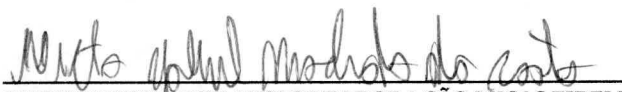
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA /MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614,474,533-96**  
**RG: 048741732013-1**

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.**  
**AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA**  
**CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1**  
**CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM**

B



143/  
149

Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.482.145/0001-39**, sediada na **AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, KM08, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA**, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os Documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que Fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Jatobá, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas E/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que Tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais Para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os Esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

**Balsas - MA 11 de Maio de 2022**

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

B



CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



124/  
149

Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA  
COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezada Senhora,

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**



Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

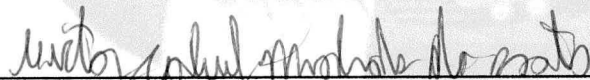
DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a Qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o Tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame -CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.  
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja Declarada vencedora do certame.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022



**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**



Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
CONCORRENCIA Nº CP 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.482.145/0001-39, sediada na AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 314, SANTO AMARO, BALSAS /MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a Presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1





# CONSTRUTORA SÃO LUCAS



1144/1219

Ao.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CONCORRENCIA Nº CP 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220217.001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

## RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO E A INICIAR DA EMPRESA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **01.482.145.0001-39**, com sede na **AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 314, BAIRRO SANTO AMARO, BALSAS - MA** representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, **ROSIELDO E SILVA, CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-43**, DECLARA para fins de participação na Concorrência nº 001/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		FONE:
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO Convenio 8.076.00/2019, SICONV Nº 899583, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e da Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Pedro dos Crentes - MA.	DATA DE INICIO: 04/11/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: MAIO DE 2022
VALOR GLOBAL: R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	VALOR EXECUTADO: 0%	SALDO: R\$ 300,000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA		FONE: (99) 99176-4001
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica no Município de São Pedro dos Crentes - MA.	DATA DE INICIO: 03/11/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: MAIO DE 2022
VALOR GLOBAL: R\$ 94,752,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REIAS )	VALOR EXECUTADO: 98%	SALDO: R\$1,752,00

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

*[Handwritten signatures and initials]*



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS

1218 / 1219

--	--	--



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA		FONE:
OBJETO: Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital	DATA DE INICIO: 28/09/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 28/09/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 91,200,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)	VALOR EXECUTADO: 40%	SALDO: R\$ 68,000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA		FONE: (99) 99176-4001
OBJETO: Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital	DATA DE INICIO: 27/08/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 27/08/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 1.915.976,25 (UM MILHAO NOVECIENTOS E QUINZE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)	VALOR EXECUTADO: 79%	SALDO: R\$ 359.287,30

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



# CONSTRUTORA SÃO LUCAS

149/149



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA  (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS)		FONE:
OBJETO: Contratação de serviços de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, com motorista e combustível por conta da empresa vencedora, conforme especificações constantes no projeto básico. Estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital	DATA DE INICIO:  11/04/2022	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:  11/04/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 70,400,00 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS )	VALOR EXECUTADO:  0%	SALDO:  R\$ 70,400,00

Balsas - MA 11 de Maio de 2022

*victor gabriel machado da costa*  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 614.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**

B



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220217.001/2022  
Edital de Licitação nº CP-001/2022  
Data: 11/05/2022  
Hora: 09:00



**OBJETO:** Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de logradouros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra-MA, de acordo com o Projeto Básico.

# HABILITAÇÃO

# EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111\_26042022\_111959\_335**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

1/136

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09016 68402.401530 82267.110003 1 89880000018788

Parcela	001 / 001
Vencimento	17/05/2022
Agência/Código Beneficiário	1538/22671-1
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$187,88
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/01684024-0
Número do Documento	1007507037440/00000000/001
Pagador	EL DOURADO COMERCIO E SERVICIO
Beneficiário	JNS SEGURADORA S.A 30.862.594/0001-00 ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					17/05/2022	
Beneficiário JNS SEGURADORA S.A - Cnpj: 30.862.594/0001-00 ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060					Agência/Código Beneficiário 1538/22671-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
10/05/2022	1007507037440/00000000/001	RC	N	10/05/2022	109/01684024-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	001 x 001		R\$187,88	
Após o vencimento cobrar 0,033% de juros ao dia + 2% de multa. Após 2 dias do vencimento o tomador será bloqueado, entre em contato com seu corretor. Após 15 dias do vencimento o tomador poderá ser negativado junto ao SERASA.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					187,88	
Pagador EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 74.088.154/0001-13 Estrada Joaquim Mochel 37 Loja 37-A COHATRAC IV CEP - 65054-415 - SAO LUIS - MA						
Pagador/Avalista						



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the top right and a date '2/136' at the bottom right.



Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

**Ao (A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da **apólice/endosso**, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7037440.000000/Controle Interno - 112036.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507037440 - ENDOSSO 0**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por  
Jorge Nacli Neto

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por  
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N.º de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora May 10 2022 5:58PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N.º de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora May 10 2022 5:58PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507037440 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 112036**  
**Data da publicação: May 10 2022 5:58PM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice n°: 1007507037440

Endosso n°: 0

Proposta n°: 7872

**Controle Interno/Código Controle: 112036**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 69.849,54  
**Período de Vigência:** 10/05/2022 à 08/09/2022  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE  
**Prêmio Líquido:** R\$ 187,88  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 187,88

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	17/05/2022	R\$187,88



4/136





Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

**Controle Interno/Código Controle: 112036**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 74.088.154/0001-13, com sede na Estrada Joaquim Mochel, 37, Bairro COHATRAC IV, CEP: 65.054-415, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, CNPJ n.º 06.138.366/0001-08, com sede na R Dr. Paulo Ramos, 572, Bairro CENTRO, CEP: 65.760-000, na Cidade PRESIDENTE DUTRA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 69.849,54	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 69.849,54	10/05/2022	08/09/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP -01/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

**Controle Interno/Código Controle: 112036**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.  
 Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
 Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.  
 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.  
 O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.  
 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

#### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. **Apólice:** documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. **Condições Gerais:** conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. **Condições Especiais:** conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. **Contrato Principal:** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **Limite Máximo de Garantia:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **Prêmio:** importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. **Proposta de Seguro:** instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. **Relatório Final de Regulação:** documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. **Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. **Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. **Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. **Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

##### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

*[Handwritten signatures and initials]*  
8/136

Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.**

**8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**

**8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.**

**8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.**

**8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.**

**9. Atualização de Valores:**

**9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:**

**a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e**

**b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.**

**9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.**

**9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.**

**9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.**

**10. Sub-Rogação:**

**10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.**

**10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.**

**11. Perda de Direitos:**

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

**No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.**

**13. Concorrência de Apólices:**

**É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.**

**14. Extinção da Garantia:**

**14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:**

**I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;**

**II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;**

**III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;**

**IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou**

**V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.**

**14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após**

136



Apólice nº: 1007507037440

Endosso nº: 0

Proposta nº: 7872

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**TABELA DE PRAZO CURTO**

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

*[Handwritten signatures and initials]*  
10/136